CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
DIRETORIA LEGISLATIVA
COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES

TRANSPORTE ESTUDANTIL

Hosana Larissa Guimarães Oliveira
Analista Legislativo Municipal
Área de Qualificação: Comissões / Sub-Área: Educação, Esporte e Lazer

ESTUDO TÉCNICO
AGOSTO, 2017

ESTUDO TÉCNICO: Transporte estudantil

Objetivo do documento: O estudo solicitado visa subsidiar do ponto de vista teórico e conceitual e com base em legislação específica, a votação do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 217/2017 de autoria do Vereador J. Carlos Filho, pelos membros da Comissão de Educação, Esporte e Lazer, que traz a seguinte ementa: "Dispõe sobre a isenção da taxa de revalidação do cartão MPE (Meia Passagem Estudantil) - SalvadorCARD". Entretanto, não é foco deste estudo qualquer análise relacionada ao mérito e a constitucionalidade da proposição em questão. Cumpre-nos apenas sistematizar os principais referenciais técnicos e o ordenamento legal relacionado ao tema.

TRANSPORTE ESTUDANTIL

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica (LDB), Lei Nº. 9394, de 20 de dezembro de 1996, prevê que em todas as etapas da Educação Básica o estudante deve ser atendido por meio "de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde" (BRASIL, 1996, grifo nosso). A Lei aponta ainda, que é responsabilidade dos municípios assumirem o transporte escolar dos alunos pertencentes a rede municipal de ensino.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990, também reforça que é dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente o atendimento no Ensino Fundamental, a partir de programas suplementares que incluem o transporte escolar. O recente Estatuto da Juventude, Lei Nº 12.852, de 5 de agosto de 2013, em seu Art. 11, amplia este direito, que deverá ser "progressivamente estendido ao jovem estudante do ensino fundamental, do ensino médio e da educação superior, no campo e na cidade".

Em Salvador há Leis específicas que regulamentam o Sistema de Transporte Coletivo de Salvador: a Lei Municipal Nº 5.699/2000, assegura o pagamento de meia passagem nos transportes coletivos da cidade a todos os estudantes da Educação Básica e de Graduação, que estão matriculados e com frequência regular.

A Lei Municipal Nº 6.324/2003, amplia o benefício para estudantes de cursos de pós-graduação em nível de mestrado e doutorado. Já a Lei Municipal Nº 8.457/2013, regulamenta a recarga online do Salvador CARD, que passa a ter esta possibilidade de compra via internet. No entanto, o estudante precisa comparecer presencialmente para revalidação anual.

A partir do exposto, têm-se o aparato legal do transporte estudantil em nível federal e municipal. O texto da legislação apresentada considera o transporte como elemento relacionado a garantia do direito social à educação do cidadão brasileiro e soteropolitano.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei Nº 12.852, de 5 de agosto de 2013. Institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE. **Diário Oficial da União**. Brasília: Casa Civil da Presidência da República, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12852.htm. Acesso em: 28 de ago de 2017.

BRASIL. Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Brasília: Casa Civil da Presidência da República, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm. Acesso em: 28 de ago de 2017.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**. Brasília: Casa Civil da Presidência da República, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm. Acesso em: 28 de ago de 2017.

SALVADOR. Lei Municipal Nº 5.699/2000. Altera a legislação que concede o benefício da meia passagem estudantil no Sistema de Transporte Coletivo em Salvador – STCO. **Diário Oficial do Município**. Salvador: Gabinete do Prefeito Municipal do Salvador, 2000. Disponível em: http://www.salvadorcard.com.br/wp-content/uploads/2014/12/LEI-MUNICIPAL-5.699-2000.pdf. Acesso em: 28 de ago de 2017.

SALVADOR. Lei Municipal Nº 6.324/2003. Altera e acrescenta dispositivos a Lei Nº. 699/2000. **Diário Oficial do Município**. Salvador: Gabinete do Prefeito Municipal do Salvador, 2000. Disponível em: http://www.salvadorcard.com.br/wp-content/uploads/2014/12/Lei-6.324.pdf. Acesso em: 28 de ago de 2017.

SALVADOR. Lei Municipal Nº 8.457/2013. Dispõe sobre recarga online do SalvadorCARD – MPE. **Diário Oficial do Município**. Salvador: Gabinete do Prefeito Municipal do Salvador, 2000. Disponível em: http://www.salvadorcard.com.br/wp-content/uploads/2014/12/LEI-8.457-2013.pdf. Acesso em: 28 de ago de 2017.